



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 14.487 , DE 10 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal ao Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana - CISAMU

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 35656/2018,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao **Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana - CISAMU**, o uso do bem abaixo discriminado, pertencente ao patrimônio público municipal:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio Nº
01	Ambulância Gran Furgone, marca Iveco, Chassi 93ZK35B01K8483904,	378481

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário e sem qualquer ônus recíproco.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoador e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO EBRAM NETO**  
Secretário de Saúde

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de maio de 2019.

  
**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo